**José Paulo de Oliveira Spada**
**Administrador Judicial de Recuperação de Empresas e Falências**
**CRC 152475/S-RS CPF 032.057.538–10**

# Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito do Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas - RS

**PROCESSO:** **5024072-98.2024.8.21.0022**
**AÇÃO:** **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
**AUTOR:** **JADES MORALES PESKE – CNPJ 55.341.165/0001-19**

**JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA SPADA**, Administrador Judicial nomeado nos autos do processo em epígrafe, em curso perante essa MM. Vara e Cartório respectivo, vem, respeitosamente, em cumprimento à determinação, conforme EVENTO 63, informar que aceita a incumbência dos trabalhos de Administrador Judicial relativo ao processo supramencionado.

Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades legais inerentes ao cargo, comprometendo-me a desempenhar com diligência, transparência e ética todas as atribuições que me são conferidas pela Lei nº 11.101/2005, especialmente nos termos dos arts. 22 e seguintes.

Contudo, registro desde já que a empresa recuperanda apresenta dificuldades relevantes quanto à organização de seus demonstrativos contábeis e à manutenção de controles internos adequados, o que poderá impactar o regular desenvolvimento dos trabalhos de fiscalização, análise de viabilidade econômica e acompanhamento do plano de recuperação judicial.

Tal situação será objeto de acompanhamento contínuo por parte deste Administrador Judicial, com comunicação tempestiva ao Juízo acerca de eventuais omissões ou entraves que comprometam a fiel execução do plano e a transparência exigida pelo processo de recuperação judicial.

Com relação à remuneração, esclareço que:

1. Permanece pendente o pagamento dos honorários no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), relativos aos serviços prestados em Agosto de 2024, na elaboração da perícia prévia, realizada por ocasião do pedido de processamento da Recuperação Judicial, conforme determinado por Vossa Excelência.

2. Para o exercício da função de Administrador Judicial ora assumida, proponho a fixação de honorários no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), os quais poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) vezes mensais, mediante aprovação judicial, conforme dados bancários a seguir:

   José Paulo de Oliveira Spada, CPF 032.057.538-10 (pix)
   Banco Itaú Unibanco S.A. n. 0341
   Agência 1168 – conta corrente 05060-5

Renovo meu compromisso de atuar com diligência, isenção, responsabilidade e estrita observância dos princípios legais e das determinações deste juízo.

Sendo o que me cumpria para o momento permaneço ao inteiro dispor desse MM. Juízo para eventuais esclarecimentos que forem determinados por Vossa Excelência.

Termos em que pede o deferimento,

Pelotas, 9 de Junho de 2025

JosePauloOliveiraSpada

José Paulo de Oliveira Spada
Administrador Judicial